



Processo nº: 0004544-59.2023.8.16.7000

### Fiscalização

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE MORRETES - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1INFORMAÇÕES GERAIS</b>
<b>1.1Juiz Titular//Juíza Titular:</b> <b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> Fernando Andriolli Pereira <b>Data de Assunção do Funcionário /Servidor:</b> 2007-08-28 00:00:00.0
<b>1.1.1Data em que assumiu:</b>
<b>1.2Juiz Anterior//Juíza Anterior:</b>
<b>1.3Juiz Substituto//Juíza Substituta</b>
<b>1.3.1Data em que assumiu:</b>
<b>2QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA</b>
<b>2.1Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã:</b> <b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> Adriana Armstrong Graper Santos Felix <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b> 2022-03-11 00:00:00.0 <b>Matrícula do Funcionário/Servidor:</b> 15834
<b>2.2Relação de Analistas Judiciários:</b>



<b>2.3Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:</b>
<b>2.4Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:</b>
<b>2.5Relação de Estagiários//Estagiárias:</b>
<b>2.6Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):</b>
<b>2.7Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivanias privada):</b>
<b>2.8O quadro funcional da Secretaria//Escrivanias é adequado?</b> Sim
<b>3QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO</b>
<b>3.1Relação de Assistentes:</b>
<b>3.2Relação de Estagiários//Estagiárias:</b>
<b>3.3Relação de outros Servidores//Servidoras:</b>
<b>4CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b> O Anexo C foi juntado na seq. 5. 1 da movimentação deste expediente;  Foi informado a composição com: 1 Chefe de Secretaria/Técnica Judiciária; 1 Técnico de Secretaria; 2 Técnicos Judiciários; 4 Estagiários;  Totalizam 4 servidores do quadro à disposição da secretaria;  No Gabinete do Juiz(íza) constam: 3 Assistentes; 1 Técnico Judiciário; 1 Estagiária;  Totalizam 4 servidores/comissionados à disposição do gabinete;  O QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2019, 2020 e 2021 (vigente) prevê para unidade judicial: 4 servidores na secretaria; 4 no gabinete; total de



8 servidores/comissionados.

Encontra-se regular.

### Determinações Gerais

## CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>TIPO DE UNIDADE JUDICIAL</b> Comarca de Entrância Inicial Juízo Único competências: criminal; tribunal do júri; execução fechado e semiaberto; execução aberto; corregedoria dos presídios; execução de acordo de não persecução penal; execução de pena de multa; família e sucessões; infância e juventude; infância infracional; juizado especial cível, criminal e da fazenda pública.
<b>1.1.1 QUANTIDADE</b>
<b>1.1.1.1 Autos Ativos:</b> 1425
<b>1.1.1.2 Autos Arquivados:</b> 4646
<b>1.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b> 48
<b>1.1.1.4 Autos Suspensos:</b> 351
<b>1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>
<b>1.1.2.1 Distribuição de Procedimentos Investigatórios:</b> 14, 34
<b>1.1.2.2 Distribuição de Processos:</b> 18, 56
<b>1.1.2.3 Distribuição de Pedidos Incidentais:</b> 12, 76
<b>1.1.2.4 Distribuição de Cartas Precatórias//Fiscalização:</b> 4, 05
<b>1.1.2.5 Arquivamento de Processos:</b> 19, 20



## 1.2 REMESSA

### 1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?

Sim

### 1.2.2 Os prazos da(s) Delegacia(s) de Polícia estão regulares?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Constam 2 feitos em carga à Delegacia de Polícia desde 6/5/2022. \* Os procedimentos investigatórios remanescentes tramitam de forma física entre Delegacia de Polícia e Ministério Público, e são recebidos pela secretaria apenas na denúncia ou no pronunciamento pelo arquivamento. \* O controle de cargas é exercido pelo Ministério Público, com o registro da remessa offline apenas, conforme o CNFJ. \* Cobrar a imediata devolução dos feitos, encaminhando-os ao Ministério Público, se for o caso. Regularizar.

### 1.2.3 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Constam uma ao Conselho da Comunidade desde 3/2/2023. \* Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. \* Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.

## 2 ANDAMENTO

### 2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Constam 180 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 20/3/2023, autos 0001058- 22. 2021. 8. 16. 0118. \* Constam 32 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 15/8/2022, autos 0001872- 73. 2017. 8. 16. 0118. \* Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

### 2.2 As Citações e Intimações?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Constam 69 aguardando análise de decurso de prazo desde 25/3/2023, autos 0001591- 15. 2020. 8. 16. 0118, com prioridade. \* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

### 2.3 As Análises de Juntadas?

Não



**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 23 juntadas aguardando análise pela secretaria, a mais antiga desde 2/6/2023, autos 0000225- 04. 2021. 8. 16. 0118. \* Constam 6 aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 2 com urgência, o mais antigo desde 23/5/2023, autos 0000876- 65. 2023. 8. 16. 0118. \* Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

**2.4 Os Demais Cumprimentos?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam: 2 diligências aguardando retorno; 155 para expedir, por exemplo, alvará desde 26/5 /2023; 31 com urgência; 20 decursos de prazo, por exemplo, ofícios desde 9/12/2020. \* Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

**2.5 Os Mandados?**

Sim

**2.6 As Cartas Precatórias?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam: - 2 cartas aguardando análise de retorno; - 11 cartas expedidas com prazos vencidos; - 5 cartas recebidas com prazos vencidos. \* Levantar todas as cartas com prazos vencidos e cobrar informações do cumprimento, bem como dar cumprimento aos atos pendentes, se for o caso. \* Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.

**3 AUDIÊNCIA**

**3.1 Total Realizadas:**

809

**3.2 Canceladas:**

419

**3.3 Negativas:**

0

**3.4 Redesignadas:**

607

**3.5 Pessoas Ouvidas:**

1327

**3.6 Pauta de Audiência da Vara:**

2024-05-27 00:00:00.0

**3.7 Pauta de Audiência de Preso:**

2023-09-14 00:00:00.0



<b>4 CONCLUSÃO</b>
<b>4.1 Quantidade de Autos Concluídos:</b> 152
<b>4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:</b> 2023-04-24 00:00:00.0
<b>5 SUSPENSÃO</b>
<b>5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam os autos 0000985- 94. 2014. 8. 16. 0118 sem os registros da data final da suspensão. * A suspensão só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema. * Cadastrar obrigatoriamente o prazo determinado, por exemplo: art. 366 do CPP, o prazo da prescrição; na insanidade, a data do exame e, se não tiver, 90 dias para cobrança do IML; a medida protetiva, coloca como outra determinação judicial, o prazo que o juiz determinar e, se não houver, colocar 180 dias como determina o art. 632 § 3º do CNFJ. Regularizar.
<b>6 DEPÓSITO JUDICIAL</b>
<b>6.1 Os Depósitos Judiciais estão regulares?:</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam vários registros de depósitos no Banco do Brasil, por exemplo, autos 0000301- 77. 2011. 8. 16. 0118. * Constam depósitos no Banco Itaú, por exemplo, autos 0000004- 80. 2005. 8. 16. 0118. * A regularização das contas, com a remessa dos valores do Banco do Brasil à Caixa Econômica Federal, banco oficial para o recolhimento dos valores, foi determinado na correição anterior. A falta de cumprimento deverá ser justificada pela secretaria. Renovase a determinação. Regularizar.
<b>6.2 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 5 autos arquivados sem a destinação do valor, por exemplo, 0000301- 77. 2011. 8. 16. 0118. * Isso contraria as determinações do § 2º do art. 652 do CNFJ. * Tal determinação constou nas atas anteriores e a falta de cumprimento deverá ser justificada. Regularizar imediatamente.
<b>6.3 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo:</b> 108

**6.4 Quantidade de Levantamentos feitos no período correccionado:**

193

**7 PRISÃO**

**7.1 Total de prisões ativas por Réus:**

37

**7.2 Total de prisões ativas por Autos:**

38

**7.3 Os Cadastros das prisões estão regulares?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Prisão em flagrante nos autos 0000997- 40. 2016. 8. 16. 0118, datada de 23/7/2016, tendo sido arquivado em 02/09/2016, mas a prisão continua ativa no sistema. Totalizam 5 prisões em flagrante extemporâneas. \* Levantar todas as prisões ativas no Projudi, dar baixa nas prisões dos autos arquivados. \* Corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, em condenatórias (sem trânsito em julgado) e em condenatórias definitivas (com trânsito em julgado), se for o caso. \* Revisar as prisões preventiva a cada 90 dias, como determina o art. 316 do CPP. \* As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de constrictos à disposição do juízo. Regularizar.

**7.4 Os Mandados de Prisão e Alvarás de Soltura estão regulares?:**

Sim

**7.5 Está regular a Publicação no BNMP?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 4 autos aguardando publicação no BNMP, o mais antigo desde 22/5/2023. \* Regularizar imediatamente.

**7.6 Está regular o cadasro das Monitorações Eletrônicas?**

Sim

**8 CUMPRIMENTO DE MEDIDAS**

**8.1 Total de Cumprimentos em Atraso:**

473

**8.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:**

12

**8.3 O cadastro das Medidas está regular?**

Não



**Determinação / Recomendação:**

\* Diante da informação do item 8. 2 acima. \* Não constam medidas protetivas ativas, o que deverá ser justificado pela secretaria. \* Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. \* No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo Sistema Projudi, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo. Regularizar.

**8.4 Controla as Medidas no sistema?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Diante da informação do item 8. 1 acima. \* Renovase a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi. \* Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. \* Cobrar com frequência as informações do Conselho da Comunidade, com a inserção dos documentos no sistema. Regularizar.

**9 APREENSÃO**

**9.1 Total de Apreensões Não Encerradas:**

1263

**9.2 Armas Não Remetidas:**

95

**9.3 Entorpecentes Não Destruídos:**

135

**9.4 Valores Não Destinados:**

30

**9.5 Veículos Não Destinados:**

42

**9.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente criminal, sem as do Júri):**

61

**9.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:**

0

**9.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados:**

378. Regularizar.

**9.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB):**

prejudicado.





**9.10. Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Total de Registros:**

947. Manter atualizadas as baixas no SNBA.

**9.11 Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Situação A Definir:**

883. Manter atualizadas as baixas no SNBA.

**9.12 As Armas e Demais Objetos Estão Guardados em Local Seguro, Devidamente Identificados?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

\* Segundo informações da secretaria no Anexo C, constam 3 cofres com as armas remanescentes e os demais objetos estão na sala de apreensões, devidamente identificados com etiquetas do Sistema Projudi. \* Padronizar o cadastro da Localização Interna, destacandose inicialmente o FÓRUM [ . . . ], para as armas remanescente, ou a SESP [ . . . ], para as que estão em poder da autoridade policial e no Instituto de Criminalística, o que facilitará o controle pela unidade judicial e pelos demais usuários o sistema. Providenciar.

**10 CUSTAS//MULTA//PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA**

**10.1 As Multas do Fupen estão regulares?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam: uma multa Fupen quitada e pendente de juntada de quitação; 49 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação. Regularizar imediatamente.

**10.2 As Prestações Pecuniárias estão regulares?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 12 prestações pecuniárias (guias de recolhimento de custas) em atraso. Regularizar imediatamente.

**10.3 As Custas são Cobradas nos Autos Principais?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

\* Constatado nos autos 0001645- 54. 2015. 8. 16. 0118, seq. 109 e segs.

**11 CADASTRO DOS AUTOS**

**11.1 Do Procedimento Investigatório está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Analisado apenas o cadastramento: \* Citase, como exemplo, procedimento investigatório 0000900- 93. 2023. 8. 16. 0118 tratase de estupro de vulnerável o inquérito está irregularmente



com sigilo mínimo, que deverá ser imediatamente alterado para médio não consta a prioridade de julgamento, o que deverá ser saneado as vítimas, menores de idade, não estão cadastradas como "protegidas", o que deverá ser suprido imediatamente. \* Levantar todos os feitos e cadastrar as crianças e adolescentes vítimas e testemunhas como protegidas, conforme determina a Lei nº 13.431//2017 o cadastro deve ser completo e não somente com as iniciais, pois o sistema fará a proteção dos dados não conta nenhuma documentação das vítimas e não consta o CPF de um dos indiciados. \* Foi concedida medida protetiva nos autos 0000909- 55. 2023. 8. 16. 0118, que está apenso e ativo - não foram cadastradas as medidas na capa dos autos para fiscalização, o que deverá ser imediatamente suprido. \* Levantar todos os casos semelhantes, adotando as mesmas providências. \* Outro exemplo, procedimento investigatório 0001124- 31. 2023. 8. 16. 0118 A classe, o assunto e o assunto secundário estão atualizados tratase de violência doméstica e familiar contra mulher não está com prioridade de julgamento, o que deverá ser corrigido imediatamente o cadastro das partes está com os dados básicos com medida protetiva 0001126-98. 2023. 8. 16. 0118, apensada e ativa foram concedidas medidas, conforme respeitável decisão de seq. 11. 1, datada de 7/7/2023, as quais deverão ser cadastradas na capa do IPe para fiscalização não consta a Declaração de Medida Protetiva de Urgência da Sesp/PR, somente o Formulário Nacional de Avaliação de Risco. \* Levantar todos os casos semelhantes e providenciar a imediata regularização dos inquéritos policiais e demais feitos relacionados. Regularizar.

#### 11.2 Do Processo Criminal está regular?

Sim com Observação

##### Determinação / Recomendação:

\* Analisado apenas o cadastro: autos 0000010- 68. 1997. 8. 16. 0118, que é a distribuição mais antiga datada de 3/9/1997, com prioridade de julgamento de Maior de 60 anos. A classe processual e assunto estão atualizados. O cadastro das partes está com os dados básicos. Consta um mandado de prisão expedido e m 23/12/2012 e revogado em 5/4/2021. A denúncia e a suspensão pelo art. 366 do CPP ativa. Foi digitalizado em 22/10/2014, com documentos agrupados e com taxinomia genérica, admitido em caso de suspensão do processo, inseridos na mov. 1. O processo está em andamento.

#### 11.3 O cadastro das Partes está regular?

Não

##### Determinação / Recomendação:

\* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: 18 sem o RG//NCI; e 272 sem o CPF. \* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ. \* O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61//2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em juízo. \* Tais determinações constaram nas atas anteriores e a falta de cumprimento deverá ser justificada pela secretaria. Regularizar.

#### 11.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Não

##### Determinação / Recomendação:

\* Constam 2 autos arquivados sem as baixas definitivas, por exemplo, 00001548- 50. 2017. 8. 16. 0129. \* Levantar todos os autos arquivados provisoriamente, retirandoos do arquivo. \* No caso de ter determinação judicial, remeter ao Magistrado para análise de eventual suspensão, a qual controla o prazo do processo, o que não ocorre nos arquivamentos provisórios, permanecendo os



autos sem controle. \* Ademais, há uma determinação do Corregedor Geral da Justiça de evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas. Regularizar.

#### 11.5 Os autos são Arquivados de forma Célere?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Citase, como exemplo, autos 0001441- 73. 2016. 8. 16. 0118, que o trânsito em julgado está datado de 17/03/2020 (certificado somente em 17/9/20211) e o arquivamento se deu apenas em 6/7 /2023. \* Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os autos não permaneçam na estatística da unidade judicial como feitos em andamento. Providenciar.

#### 12 CONCLUSÕES FINAIS

##### 12.1-Observações

O Sistema Informatizado do Cartório Criminal - Sicc está encerrado.

##### 12.2-Determinações Gerais

#### TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1.1.1 QUANTIDADE</b>
<b>1.1.1.1 Autos Ativos:</b> 18
<b>1.1.1.2 Autos Arquivados:</b> 48
<b>1.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b> 3
<b>1.1.1.4 Autos Suspensos:</b> 0
<b>1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>
<b>1.1.2.1 Distribuição de Processos:</b> 0, 12
<b>1.1.2.2 Arquivamento de Processos:</b> 0, 20



## 1.2 REMESSA

### 1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?

Sim

### 1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?

Sim

## 2 ANDAMENTO

### 2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Constatam 5 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 12/5/2023, autos 0000750-59. 2016. 8. 16. 0118. \* Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

### 2.2 As Citações e Intimações?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Constatam 16 aguardando análise de decurso de prazo desde 4/10/2022, por exemplo, autos 0001546- 11. 2020. 8. 16. 0118. \* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

### 2.3 As Análises de Juntadas?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Constatam 5 aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 3 com urgência, o mais antigo desde 26/5/2023, autos 0000026- 41. 2005. 8. 16. 0118, com prioridade. \* Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

### 2.4 Os Demais Cumprimentos?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Consta um para expedir, termo de destruição desde 12/5/2023. \* Dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

### 2.5 Os Mandados?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Constatam 2 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 31/5/2023, autos 0001546- 11. 2020. 8. 16. 0118. Regularizar.



**2.6 As Cartas Precatórias?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Consta uma carta expedida com prazo vencido. \* Cobrar informações do cumprimento, se for o caso. \* Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.

**3 AUDIÊNCIA**

**3.1 Total Realizadas:**

26

**3.2 Canceladas:**

26

**3.3 Negativas:**

0

**3.4 Redesignadas:**

7

**3.5 Pessoas Ouvidas:**

15

**3.6 Pauta da Sessão:**

22/09/2023

**3.7 Pauta da Sessão de Preso:**

25/08/2023

**4 CONCLUSÃO**

**4.1 Quantidade de Autos Conclusos:**

1

**4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:**

22/06/2023

**5 SUSPENSÃO**

**5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?**

Sim

**6 PRISÃO**



<b>6.1 Total de prisões ativas por Réus:</b>
5
<b>6.2 Total de prisões ativas por Autos:</b>
5
<b>6.3 Os Cadastros das prisões estão regulares?</b>
Não
<b>Determinação / Recomendação:</b>
* Prisão preventiva nos autos 0000934- 83. 2014. 8. 16. 0118, datada de 30/6/2014, sendo que foram arquivados em 11/10/2016, mas a prisão continua ativa no sistema. * Dar baixa nas prisões dos autos arquivados, corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, em condenatórias (sem trânsito em julgado) e em condenatórias definitivas (com trânsito em julgado), se for o caso. * Tal determinação constou nas atas anteriores e a falta de cumprimento deverá ser justificada pela secretaria. * Revisar as prisões preventiva a cada 90 dias, como determina o art. 316 do CPP. * As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de constrictos à disposição do juízo. Regularizar.
<b>6.4 Está regular a Publicação no BNMP?</b>
Sim
<b>7 APREENSÃO</b>
<b>7.1 Total de Apreensões Não Encerradas:</b>
15
<b>7.2 Armas Não Remetidas:</b>
1
<b>7.3 Entorpecentes Não Destruidos:</b>
0
<b>7.4 Valores Não Destinados:</b>
0
<b>7.5 Veículos Não Destinados:</b>
0
<b>7.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente as do Júri):</b>
1
<b>7.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:</b>
0
<b>7.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados:</b>
4. Regularizar.



<b>7.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB):</b> prejudicado.
<b>8 CADASTRO DOS AUTOS</b>
<b>8.1 O Cadastro da Pronúncia Está Regular na Capa dos Autos?</b> Sim
<b>8.2 O cadastro das Partes está regular?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Total de 3 processos sem os registros do CPF dos polos passivos. Regularizar.
<b>8.3 Todos os autos arquivados estão com as baixas?</b> Sim
<b>8.4 Autuação de Guia de Recolhimento Está Regular?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Consta os autos 0000864- 90. 2019. 8. 16. 0118, de réu preso, pendente de expedição desde 25/5 /2023. * Regularizar.
<b>9 JÚRI</b>
<b>9.1 As Listas dos Termos de Alistamento de Jurados estão regulares?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Citase, como exemplo, a listagens do ano 2023, que a provisória foi editada no dia 13/10- /2022 e a definitiva no dia 6/12/2022. * O Código de Processo Penal CPP determina que a ata provisória seja publicada até o dia 10 de outubro e a ata definitiva no dia 10 de novembro. * Cumprir o art. 426 e § 1º do CPP, em relação às listagens provisória e definitiva respectivamente. Providenciar.
<b>9.2 Faz o Sorteio das Reuniões no Sistema Projudi?</b> Sim
<b>9.3 Junta as Atas e Demais Documentos das Sessões?</b> Sim
<b>10 CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b>



<b>Determinações Gerais</b>

#### EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

<b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>
<b>TIPO DE UNIDADE JUDICIAL</b> Apontado na competência criminal.
<b>1.1.1 QUANTIDADE</b>
<b>1.1.1.1 Autos Ativos:</b> 29
<b>1.1.1.2 Autos Arquivados:</b> 4
<b>1.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b> 0
<b>1.1.1.4 Autos Suspensos:</b> 0
<b>1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>
<b>1.1.2.1 Distribuição de Execução:</b> 0, 28
<b>1.1.2.2 Arquivamento de Execução:</b> 0, 07
<b>1.2 REMESSA</b>
<b>1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?</b> Sim
<b>1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?</b> Sim
<b>2 ANDAMENTO</b>





<b>2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?</b> Sim
<b>2.2 As Citações e Intimações?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 5 aguardando análise de decurso de prazo desde 7/3/2023, execução 0001233- 60. 2014. 8. 16. 0118. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
<b>2.3 As Análises de Juntadas?</b> Sim
<b>2.4 Os Demais Cumprimentos?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam: 3 para expedir, por exemplo, certidão explicativa desde 3/3/2023; 1 com urgência. * Dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
<b>2.5 Os Mandados?</b> Sim
<b>2.6 As Cartas Precatórias?</b> Sim
<b>3 AUDIÊNCIA</b>
<b>3.1 Total Realizadas:</b> 36
<b>3.2 Canceladas:</b> 17
<b>3.3 Negativas:</b> 9
<b>3.4 Redesignadas:</b> 9
<b>3.5 Pessoas Ouvidas:</b> 19
<b>3.6 Pauta de Audiência da Vara:</b> 03/08/2023



<b>4 CONCLUSÃO</b>
<b>4.1 Quantidade de Autos Concluídos:</b>
16
<b>4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:</b>
17/05/2023
<b>5 SUSPENSÃO</b>
<b>5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?</b>
Sim
<b>6 PRISÃO</b>
<b>6.1 Total de Prisões Ativas:</b>
1
<b>6.2 Regime Fechado:</b>
0
<b>6.3 Regime Semiaberto:</b>
26
<b>6.4 Regime Semiaberto Harmonizado Com Monitoração Eletrônica:</b>
10
<b>6.5 Regime Semiaberto Harmonizado Sem Monitoração Eletrônica:</b>
16
<b>6.6 Prisão Domiciliar</b>
prejudicado
<b>6.7 Internação em Medida de Segurança:</b>
1
<b>6.8 Outras:</b>
1
<b>6.9 Foragido:</b>
0
<b>6.10 Cadastro da Prisão Está Regular?</b>
Não



<b>Determinação / Recomendação:</b> * Não constam fugas, o que deverá ser conferido pela secretaria. * Consta um regime aberto ativo nesta competência. * Corrigir o regime, dando baixa nas condições ou remetendo à devida competência. Regularizar.
<b>6.11 Está regular a Publicação no BNMP?</b> Sim
<b>7 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO</b>
<b>7.1 Total de Cumprimentos em Atraso:</b> 89
<b>7.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:</b> 11 medidas não cumpridas.
<b>7.3 O cadastro das Medidas está regular?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 26 condenados cumprindo regime semiaberto e somente 13 condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser analisado pela secretaria. * Tratase de execução de pena em regime fechado e semiaberto, devendo as 4 de regime aberto ou medidas alternativas serem baixadas ou remetidas à respectiva competência. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Providenciar.
<b>7.4 Controla as medidas no sistema?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Diante das informações dos itens 7. 1 e 7. 2 acima. * Cobrar regularmente as informações do Conselho da Comunidade, do Patronato e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeterseá a execução à conclusão para adoção das medidas previstas no CNFJ. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. Regularizar.
<b>7.5 A Prestação Pecuniária está regular?</b> Sim
<b>8 CADASTRO</b>
<b>8.1 O Cadastro das Partes está regular?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Total 2 execuções ativas sem os registros do CPF dos polos passivos. Regularizar.



<b>8.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras Competências?</b> Não  <b>Determinação / Recomendação:</b> * Citamse, como exemplos: Execução 00, sem regime atual, entre várias outras; Execução 0002482- 14. 2019. 8. 16. 0169. * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Seeu. Regularizar. Regularizar.
<b>8.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente?</b> Não  <b>Determinação / Recomendação:</b> * Total de 0 execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc. ), por exemplo, execução 000, que também não consta o regime. * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.
<b>8.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?</b> Sim
<b>9 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA</b>
<b>9.1 Inconsistências</b> 0
<b>9.2 Pendências:</b> total de 2:  - Progressão para Aberto = 2;  - Prescrição Executória = 1.  * Regularizar imediatamente e manter controle constante.
<b>10 CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b>
<b>Determinações Gerais</b> * Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.



## EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

<b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>
<b>1.1.1 QUANTIDADE</b>
<b>1.1.1.1 Autos Ativos:</b>
183
<b>1.1.1.2 Autos Arquivados:</b>
98
<b>1.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b>
0
<b>1.1.1.4 Autos Suspensos:</b>
2
<b>1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>
<b>1.1.2.1 Distribuição de Execução:</b>
3, 34
<b>1.1.2.2 Arquivamento de Execução:</b>
3, 07
<b>1.2 REMESSA</b>
<b>1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?</b>
Sim
<b>1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?</b>
Sim
<b>2 ANDAMENTO</b>
<b>2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?</b>
Não
<b>Determinação / Recomendação:</b>
* Constam 8 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 16/3/2023, execução 4000010- 57. 2021. 8. 16. 0118. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.



**2.2 As Citações e Intimações?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam: 29 aguardando análise de decurso de prazo desde 3/3/2022, execução 0000252- 41. 2008. 8. 16. 0118; um para expedir desde 1º/12/2022, execução 4000181- 48. 2020. 8. 16. 0118, com prioridade. \* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

**2.3 As Análises de Juntadas?**

Sim

**2.4 Os Demais Cumprimentos?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam: 6 para conferir, por exemplo, ofícios desde 16/5/2023; 9 para expedir, por exemplo, busca de endereços desde 30/3/2023. \* Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

**2.5 Os Mandados?**

Sim

**2.6 As Cartas Precatórias?**

Sim

**3 AUDIÊNCIA**

**3.1 Total Realizadas:**

137

**3.2 Canceladas:**

99

**3.3 Negativas:**

56

**3.4 Redesignadas:**

50

**3.5 Pessoas Ouvidas:**

45

**3.6 Pauta de Audiência da Vara:**

2023-07-28 00:00:00.0

**4 CONCLUSÃO**



<b>4.1 Quantidade de Autos Concluídos:</b>
45
<b>4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:</b>
2023-05-08 00:00:00.0
<b>5 SUSPENSÃO</b>
<b>5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?</b>
Sim
<b>6 PRISÃO</b>
<b>6.1 Total de Prisões Ativas:</b>
0
<b>6.2 Foragido:</b>
0
<b>6.3 Está regular a Publicação no BNMP?</b>
Sim
<b>7 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO</b>
<b>7.1 Total de Cumprimentos em Atraso:</b>
1046
<b>7.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:</b>
173
<b>7.3 O cadastro das Medidas está regular?</b>
Não
<b>Determinação / Recomendação:</b>
* Diante da informação do item 7. 2 acima. * Constam 129 condenados cumprindo regime aberto e somente 91 condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser analisado pela secretaria. * Trata-se de execução de pena em regime aberto, devendo as 4 de regime semiaberto serem baixadas ou remetidas à respectiva competência. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Providenciar.
<b>7.4 Controla as Medidas no Seeu?</b>
Não



**Determinação / Recomendação:**

\* Diante da informação do item 7. 1 acima. \* Cobrar regularmente as informações do Conselho da Comunidade, do Patronato e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. \* Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-seá a execução à conclusão para adoção das medidas previstas no CNFJ. \* Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. Regularizar.

**7.5 A Prestação Pecuniária está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 13 prestações pecuniárias em atraso. \* Regularizar imediatamente. \* Manter controle rigoroso. Providenciar.

**8 CADASTRO**

**8.1 O Cadastro das Partes está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Total de execuções ativas com os registros irregulares dos polos passivos: 2 sem o RG//NCI; e 29 sem o CPF. Regularizar.

**8.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras Competências?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Citamse, como exemplos: Execução 4000020- 67. 2022. 8. 16. 0118 sem regime atual, entre várias outras; Execução 0000566- 50. 2009. 8. 16. 0118 com regime fechado, entre outras; Execução 0000118- 38. 2013. 8. 16. 0118 com regime semiaberto, entre outras. \* Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Seeu. Regularizar.

**8.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Total de 13 execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc. ), por exemplo, execução 4000050- 05. 2022. 8. 16. 0118, que também não consta o regime. \* Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.

**8.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?**

Sim

**9 FISCALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO**





**9.1 Ativos:**

prejudicado

**9.2 Cumprimentos Atrasados:**

prejudicado

**9.3 Não Cumpridas:**

prejudicado

**9.4 Arquivados Com Baixas:**

prejudicado

**9.5 Arquivados Sem Baixas:**

prejudicado

**9.6 A situação está regular?**

Prejudicado

**9.7 Havendo transferência do local de fiscalização, comunicase o fato ao juízo da ação penal, remetendo os autos no prazo exíguo?**

Prejudicado

**9.8 Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo da ação penal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?**

Prejudicado

**10 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA**

**10.1 Inconsistências**

Pendentes de Encerramento = 8.

\* Regularizar imediatamente e manter controle rigoroso.

**10.2 Pendências:**

total de 20:

- Término de Pena = 8;

- Prescrição Executória = 12.

\* Regularizar imediatamente e manter controle constante.

**11 CONCLUSÕES FINAIS**

**Observações**



### Determinações Gerais

\* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.

## CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1.1.1 QUANTIDADE</b>
<b>1.1.1.1 Autos Ativos:</b> 6
<b>1.1.1.2 Autos Arquivados:</b> 28
<b>1.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b> 0
<b>1.1.1.4 Autos Suspensos:</b> 0
<b>1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>
<b>1.1.2.1 Distribuição de Feitos:</b> 0, 29
<b>1.1.2.2 Arquivamento de Feitos:</b> 0, 27
<b>1.2 REMESSA</b>
<b>1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?</b> Sim
<b>1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> . * Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.



## 2 ANDAMENTO

### 2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?

Sim

### 2.2 As Citações e Intimações?

Sim

### 2.3 As Análises de Juntadas?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Consta um aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo desde 2/5/2023, autos 0001481- 79. 2021. 8. 16. 0118. \* Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

### 2.4 Os Demais Cumprimentos?

Sim

### 2.5 Os Mandados?

Sim

### 2.6 As Cartas Precatórias?

Sim

## 3 CONCLUSÃO

### 3.1 Quantidade de Autos Concluídos:

3

### 3.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

31/05/2023

## 4 SUSPENSÃO

### 4.1 Os Autos Suspensos estão regulares?

Sim

## 5 CONSELHO DA COMUNIDADE

### 5.1 O Conselho da Comunidade está regularizado?

Sim

### 5.2 As Contas Bancárias estão de acordo com a INC 1//2014?



Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam apenas 2 contas registradas no Sistema Projudi, corroboradas pelas informações da certidão encaminhada pela secretaria. \* O art. 7º da Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014, determina a manutenção de 3 contas bancárias, uma para despesas administrativas, outra para projetos e a terceira para despesas gerais. Providenciar imediatamente.

**5.3 As Prestação de Contas são trimestrais e estão em dia?**

Sim

**5.4 O Cadastro dos Funcionários Custeados pelo Conselho está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Segundo a certidão da secretaria, consta apenas um estagiário, o qual não foi relacionado. \* Cadastrar e manter atualizados os registros dos funcionários e estagiários no Sistema Projudi. Regularizar.

**5.5 Auxiliam nas Apresentações em Juízo?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Os funcionários devem auxiliar nas tarefas elencadas no inciso IX e segs. do art. 4º da Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014, devendo ser observadas as determinações do art. 1. 156 do CNFJ.

**5.6 Procedem à Juntada dos Comprovantes no Sistema Projudi?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Os comprovantes de cumprimentos deverão ser juntados, pelos funcionários do Conselho da Comunidade, diretamente no Sistema Projudi, conforme previsão do § 1º do art. 1. 156 do CNFJ. Providenciar.

**6 UNIDADE PRISIONAL**

**6.1. As Visitas às Unidades Prisionais estão regulares?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Segundo informações da Divisão de Serviços Externos da Corregedoria Geral da Justiça, a última visita foi em fevereiro de 2023. \* O Conselho Nacional de Justiça determina a visita mensal nas unidades de contenção e a elaboração do relatório a ser elaborado diretamente no sistema. Providenciar

**7 AUTOS**



<b>7.1 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?</b>
Sim
<b>8CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b>
<b>Determinações Gerais</b>

**EXECUÇÃO ANPP E PENA DE MULTA**

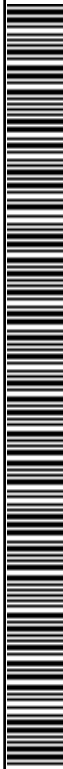
<b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>
<b>EXECUÇÃO PENAL DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL</b>
<b>1ESTATÍSTICAS E REMESSAS:</b>
<b>1.1.1 QUANTIDADE</b>
<b>1.1.1.1 Autos Ativos:</b> 60
<b>1.1.1.2 Autos Arquivados:</b> 66
<b>1.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b> 0
<b>1.1.1.4 Autos Suspensos:</b> 0
<b>1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>
<b>1.1.2.1 Distribuição de Feitos:</b> 4, 10
<b>1.1.2.2 Arquivamento de Feitos:</b> 2, 28
<b>1.2 REMESSA</b>



<b>1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?</b> Sim
<b>1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 2 ao Conselho da Comunidade desde 17/10/2022. * Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.
<b>2 ANDAMENTO</b>
<b>2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?</b> Sim
<b>2.2 As Citações e Intimações?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 3 aguardando análise de decurso de prazo desde 17/3/2023, por exemplo, autos Execução 0000507- 42. 2021. 8. 16. 0118. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
<b>2.3 As Análises de Juntadas?</b> Sim
<b>2.4 Os Demais Cumprimentos?</b> Sim
<b>2.5 Os Mandados?</b> Sim
<b>2.6 As Cartas Precatórias?</b> Sim
<b>3 CONCLUSÃO</b>
<b>3.1 Quantidade de Autos Conclusos:</b> 6
<b>3.2 Data da Conclusão Mais Antiga:</b> 16/06/2023
<b>4 SUSPENSÃO</b>



<b>4.1 Os Autos Suspensos estão regulares?</b> Sim
<b>5 CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES</b>
<b>5.1 Prestação Pecuniária em Atraso:</b> 22. Regularizar.
<b>5.2 O cadastro das Medidas está regular?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Medidas sem Cumprimentos Gerados = 3. * Contam 60 execuções em andamento e apenas 43 condições ativas no sistema, o que deverá ser analisado pela secretaria. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Providenciar.
<b>5.3 Controla as medidas no sistema?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Cumprimentos em Atraso = 157. * A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos autos, com a juntada dos respectivos comprovantes no sistema. Regularizar.
<b>6 CADASTRO</b>
<b>6.1 O cadastro das Partes está regular?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: 4 sem o RG//NCI; e 6 sem o CPF. Regularizar.
<b>6.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas?</b> Sim
<b>EXECUÇÃO DE PENA DE MULTA</b>
<b>7.1.1 QUANTIDADE</b>
<b>7.1.1.1 Autos Ativos:</b> 39
<b>7.1.1.2 Autos Arquivados:</b>



1
<b>7.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b>
0
<b>7.1.1.4 Autos Suspensos:</b>
0
<b>7.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>
<b>7.1.2.1 Distribuição de Feitos:</b>
1, 38
<b>7.1.2.2 Arquivamento de Feitos:</b>
0, 03
<b>7.2 REMESSA</b>
<b>7.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?</b>
Sim
<b>7.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?</b>
Sim
<b>8 ANDAMENTO</b>
<b>8.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?</b>
Sim
<b>8.2 As Citações e Intimações?</b>
Sim
<b>8.3 As Análises de Juntadas?</b>
Sim
<b>8.4 Os Demais Cumprimentos?</b>
Não
<b>Determinação / Recomendação:</b>
* Constam 7 para expedir, mandados desde 25/5/2023. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
<b>8.5 Os Mandados?</b>
Sim





**8.6 As Cartas Precatórias?**

Sim

**9 CONCLUSÃO**

**9.1 Quantidade de Autos Conclusos:**

27

**9.2 Data da Conclusão Mais Antiga:**

06/06/2023

**10 SUSPENSÃO**

**10.1 Os Autos Suspensos estão regulares?**

Sim

**11 CUMPRIMENTO**

**11.1 Prestação Pecuniária em Atraso:**

não constam medidas cadastradas, nem penhoras realizadas.

**11.2 Os Depósitos Judiciais estão regulares?:**

Prejudicado

**11.3 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares?**

Prejudicado

**11.4 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo:**

0

**11.5 Quantidade de Levantamentos feitos no período correccionado:**

0

**12 CADASTRO**

**12.1 O cadastro das Partes está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Consta a execução 0000153- 46. 2023. 8. 16. 0118 sem o registro do CPF do polo passivo.  
Regularizar.

**12.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas?**

Sim



### 13 CONCLUSÕES FINAIS

#### Observações

Citam-se, como exemplo, autos 0000207- 61. 2013. 8. 16. 0118 e 0001424- 71. 2015. 8. 16. 0118, que se tratam de processos de conhecimento, indevidamente alterados para a Vara de Execução Penal de Acordo de Não Persecução Penal, para Execução das Penas de Multa. Em que pese a decisão de seq. 230, datada de 12/05/2023, nos primeiros autos e seq. 173. 1, datada de 12/5/2023 no segundo, os processos deverão retornar ao Distribuidor para corrigir as classes processuais, retornando para as de origem, assim com os assuntos principais. Posteriormente, deverão ser autuadas as execuções autônomas na respectiva classe. Essa alteração de classe macula os antecedentes criminais dos réus. Levantar todos os processos nessa situação, inclusive os arquivados e regularizá- los imediatamente.

#### Determinações Gerais

### APONTAMENTOS FINAIS

#### Observações:

1. Constatados vários autos paralisados e sem os cumprimentos em todas as competências afetas. Algumas determinações apontadas na correição anterior. A secretaria deverá adotar as providências para restabelecer o andamento processual. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos.
2. Renova-se a determinação das correições anteriores da regularização dos registros das prisões nas competências Criminal e Tribunal do Júri no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que traduzam a realidade do número de indiciados, de réus e de condenados à disposição do juízo. Manter regularizadas as inconsistências das publicações do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP.
3. Da mesma forma, ultima-se a regularização dos cadastros das contas bancárias na Caixa Econômica Federal - CEF, banco oficial determinado pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - TJPR.
4. Destaca-se do art. 5º da Lei nº 13. 431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência; e XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal; Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os feitos cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes e que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das testemunhas ("protegida") e os



documentos (nível de sigilo determinado pelo juízo). Cuidar com as publicações, os mandados e os editais.

5. Ainda que o procedimento investigatório seja cadastrado pela autoridade policial, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando-se as eventuais e necessárias retificações, por força do inciso I art. 670 CNFJ.

6. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários do Sistema Projudi e do Seeu, em todas as áreas de atuação, evitando que autos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.

7. Atualizar constante os cadastros do Sistema Projudi, por exemplo, os assuntos e as classes processuais, a fim de que retratem a realidade dos relatórios da unidade judicial.

7. 1. Evitar a alteração de classe e do assunto do processo julgado, que irá macular os antecedentes do réu.

8. Cumpra esclarecer que a classificação das unidades judiciais se dá pelo número de distribuição, não pelo número de autos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou da movimentação pela secretaria. Efetivar o arquivamento dos autos de forma célere.

9. Em relação ao arquivamento provisório, sem a baixa definitiva dos autos, verificar a Decisão nº 6987240, do Corregedor- Geral da Justiça no SEI nº 0126066- 17. 2021. 8. 16. 6000, enviado no dia 5 de novembro de 2021 pelo Sistema Mensageiro, a fim de identificar situações que comportem orientação e implementação de medidas atreladas à adequada e célere prestação jurisdicional, para que não permaneçam no campo arquivados sem baixa, o conhecido arquivo provisório.

10. Constatada uma quantidade expressiva de apreensões à disposição do juízo. A responsável pela unidade deverá verificar com o Magistrado a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 992 e segs. do CNFJ. Atentar ao Capítulo X - Das Apreensões do CNFJ, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 986, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências dos Fóruns para custódia.

10. 1. Manter abertos os pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de leilão e de incineração, possibilitando o relacionamento das apreensões, mesmo das destinações antecipadas,



a fim de que os autos principais fiquem liberados para o arquivamento. A apreensão continuará cadastrada no principal e apenas relacionada no respectivo pedido de providência (não pode ser transferida, nem cadastrada, a fim de não ter duplicidade). Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o feito ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados com a efetiva destinação, se possível, a cada 6 (seis) meses.

10. 2. Tratando-se de arma sob a guarda da autoridade policial (Instituto de Criminalística, Delegacia de Polícia), havendo a decisão para a destinação, após a comunicação por e-mail, juntar o comprovante da leitura da mensagem, a qual deve ser juntada nos respectivos autos, com a baixa definitiva da apreensão e liberação para arquivamento dos autos. Não há a necessidade de aguardar o comunicado da remessa ao Ministério do Exército por parte da autoridade policial, conforme previsão do CNFJ.

11. Após a regularização das execuções em regime fechado e semiaberto, encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o inciso I do art. 29 da Resolução 93, de 12 e agosto de 2013.

12. Na competência regime aberto do Sistema Projudi, consta a execução 0000660- 51. 2016. 8. 16. 0118 arquivada provisoriamente. Da mesma forma, no regime fechado/semiaberto, constam 2 execuções arquivadas provisoriamente, 0000768- 12. 2018. 8. 16. 0118 e 0000769- 94. 2018. 8. 16. 0118. A secretaria deverá providenciar a baixa definitiva das execuções. Não se justifica mais a utilização de tais competências do Sistema Projudi.

13. Aponta-se a existência dos materiais disponibilizados pelo Programa Gesprijud (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>), a fim de otimizar os procedimentos de trabalho em secretarias (arts. 171 e 172 CNFJ).

14. A secretaria deverá manter contato com a servidora Adriana Cristina de Siqueira Grossi dos Anjos, do Gesprijud, a fim de que a mesma analise a metodologia de trabalho que vem sendo empregada e apresente soluções, no intuito de auxiliar na reestruturação da unidade.

#### **Determinações:**

I - À SECRETARIA:

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e apresentar as justificativas ao Magistrado no prazo para o cumprimento das determinações desta ata.



II - AO JUÍZO:

1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas por parte do juízo. Quanto às apreensões, verificada em correção a existência de vários bens pendentes de destruição no arquivo, deverá o Magistrado certificar-se da devida destinação deles.
2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi e Seu.
3. As justificativas, o cumprimento e a revisão devem ser feitas na aba Informações Adicionais. Havendo a necessidade de juntada de certidões ou de pedidos, esses deverão ser feitos na movimentação deste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

III - À CORREGEDORIA:

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.

Analisado em 6/7/2023.

Curitiba 26 julho 2023

Desembargador Hamilton Mussi Corrêa Corregedor-Geral da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça

